



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 25/2021 – PROGRAD

Seleção de alunos para bolsas voluntárias de iniciação à docência
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em consonância com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsistas de iniciação à docência do subprojeto de Língua Portuguesa, que compõe o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar bolsistas voluntários para o subprojeto de Língua Portuguesa do PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFC.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

2.1. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I – Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – Dedicar, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- III – Executar o plano de atividades aprovado;
- IV – Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- V – Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI – Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, obrigandose a cumprir as metas pactuadas pela UFC no projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes.

X – Apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários” e nos “Encontros de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência”, ambos da UFC.

XI – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

XII – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

2.2. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

3. DA NATUREZA DAS BOLSAS VOLUNTÁRIAS

O tempo de duração do vínculo voluntário será de, no máximo, 06 meses.

4. DAS VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS

Serão oferecidas 02 vagas para VOLUNTÁRIOS conforme tabela abaixo:

| Curso | Campus | Vagas Voluntários |
|--------------------------|---------------|--------------------------|
| Geografia – Licenciatura | Pici | 2 |

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I - ser brasileiro, ou possuir visto de permanência definitivo;

II- estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

III- estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;

IV – Estar apto a iniciar as atividades como bolsista remunerado ou voluntário tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 8 horas/semana;

V – Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

VI – Tenha integralizado no máximo 60% da carga horária regimental do curso ao ingressar no programa;

VII – Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

VIII – Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

IX – Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

X – Não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), e assinar termo de compromisso quando for iniciar as suas atividades no projeto. 5.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

5.3. A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da Capes ou da UFC, estando essa implementação CONDICIONADA à disponibilização das cotas de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da Capes e à constituição definitiva do Projeto Institucional do PIBID da UFC.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período e local das inscrições:

As inscrições ocorrerão entre os dias 14 a 18 de outubro de 2021.

O candidato deverá se inscrever através do email indicado abaixo anexando os documentos exigidos no tópico 6.2.

pibid@prograd.ufc.br

No campo assunto colocar NOME COMPLETO E CURSO ao qual pretende se vincular.

6.2 – Documentação inicial obrigatória:

A inscrição deve ser submetida em formato “PDF” (exceto a carta de motivação que deve ser em doc.), com a seguinte documentação:

I - Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva.

II – Cópia do CPF.

III – Cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento.

VI- Cópia do histórico escolar atualizado.

VII - Cópia do currículo gerado em “PDF” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

VIII – Carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do Programa RP em formato doc. (para posterior conferência do número de caracteres).

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O candidato deverá enviar os documentos em formato PDF (salvo a carta de motivação) até o dia 18 de outubro para o e-mail:

pibid@prograd.ufc.br

Caso a documentação esteja em ordem o candidato será classificado até o número máximo de vagas disponíveis de acordo a classificação pelo IRA individual. Os demais aprovados comporão um cadastro de reserva.

A divulgação será feita na página da Pro-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Ceará e o candidato será comunicado por e-mail.

8. DO CRONOGRAMA

| Fases | Datas |
|--------------------------|----------------------------|
| Lançamento do Edital | 14 de outubro de 2021 |
| Inscrição dos candidatos | 14 a 18 de outubro de 2021 |
| Resultado final | 19 de outubro |

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital e os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

Candidatos classificáveis comporão um cadastro de reserva, respeitando a ordem de aprovação.

Assinatura da declaração de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar a declaração de compromisso como requisito para início das atividades do Projeto.

Este edital terá validade de sete meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 14 de outubro de 2021.

Profª. Simone da Silveira Sá Borges
Pró-Reitora Adjunta de Graduação
no exercício da Pró-Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) da Universidade Federal do Ceará e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- Até três laudas;
- Limite de palavras é de 1000;
- Fonte: Times New Roman ou Arial;
- Tamanho da fonte : 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Texto justificado.